



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.277, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO N.º 5.868, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 E O DECRETO N.º 6.017, DE 22 DE JUNHO DE 2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PROPAR/MP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, usando das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.255, de 05 de abril de 2018, a qual instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas no Município de Miguel Pereira, PROPAR/MP e sua alteração através da Lei Municipal n.º 3.638, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 5.868, de 11 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 6.017, de 22 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art.1º*

I - Secretário Municipal Executivo de Assuntos Estratégicos;

II -

III -

IV -

V - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e

Habitação

Art. 2º A Presidência do Conselho Gestor caberá ao Secretário Municipal Executivo de Assuntos Estratégicos, com um mandato de 01 (um) ano, a contar da data de sua nomeação.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

§1º Em relação ao inciso I do art. 1º, este ato produzirá efeitos a partir 01 de janeiro de 2022.

§2º Em relação ao inciso V do art. 1º, este ato produzirá efeitos a partir 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 16 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -